



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1337/2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte descrição:

0703.10.301.0028.1.190.000 – Programa Saúde na Escola.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

R\$ 800,00 (oitocentos reais).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste crédito: o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme termo de compromisso firmado com o município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 24 de dezembro de 2013

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de dezembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração